

V – Prazo

Até dezembro de 2013;
Até dezembro de 2013;
Até dezembro de 2013.

- 2.1. Até maio de 2013*;
- 2.2. Até junho de 2013;
- 2.3. Até dezembro de 2013;
- 2.4. Até abril de 2013;
- 2.5. Julho de 2013;
- 2.6. Até dezembro de 2013;
- 2.7. Até dezembro de 2013.

- 3.1. Até maio de 2013*;
- 3.2. Até dezembro de 2013;
- 3.3. Até dezembro de 2013.

- 4.1. Até agosto de 2013;
- Até novembro de 2013.

VI – Avaliação / Indicador

Estatísticas das reuniões realizadas;
Estatística da participação em campanhas;

- 2.1. Número de núcleos efetivamente criados;
- 2.2. Número de reuniões realizadas;
- 2.3. Número de CAO's criados;
- 2.4. Realização de reunião com fim específico da apresentação;
- 2.5. Efetiva realização do Seminário;
- 2.6. Número de reuniões realizadas;
- 2.7. Efetiva realização do curso.

- 3.1. Número de núcleos efetivamente criados;
- 3.2. Estatística de reuniões e curso realizados;
- 3.3. Estatística das reuniões e cursos realizados.

- 4.1. Existência de estudo até agosto de 2013;
- 4.2. Disponibilidade do banco de dados em novembro de 2013.

VII – Responsáveis

Todas as ações serão submetidas à responsabilidade do Coordenador do Centro, que buscará contato com as parcerias adequadas para a sua efetivação.

10. Plano Específico de Atuação do Centro de Apoio Operacional Cível e Consumidor (CAOCC).

I – Temas com prioridade de atuação

1. Valer-se dos instrumentos legais e necessários aptos a promover a criação e instalação dos PROCONS;

1.1. Expedir recomendação da PGJ aos Promotores com atribuições na área consumerista com escopo de provocar a implantação dos PROCONS;

1.2. Recomendar ao Executivo para efetiva criação dos PROCONS;

1.3. Expedição de TAC (Termos de Ajustamento de Conduta);

1.4. Elaboração de Ação Civil Pública

1.6. Sugerir à PGJ a inclusão da mediação e conciliação na área de família onde já existem núcleos de mediação;

2. Sugerir à PGJ a inclusão da mediação e conciliação na área de família onde já existem núcleos de mediação;

2.1 Incluir a divulgação e execução das ações do MP na área de família nos eventos patrocinados pelo MP/PGJ, inclusive o Programa "Nosso Atendimento é Legal";

2.2 Sugerir à PGJ a criação de núcleo de mediação e conciliação bem como central de atendimento na área de família no espaço reservado ao MP no Fórum de municípios com mais de 200 mil habitantes dotando-o com estrutura física e de pessoal;

2.3. Sugerir à PGJ a criação de eventos do tipo "Nosso atendimento é Legal" ou similar com vistas à divulgação da atuação no MP na área de família;

2.4 Sugerir à PGJ a criação de núcleo de mediação e conciliação de na área de família no espaço reservado ao MP no Fórum de municípios com menos de 200 mil habitantes dotando-o com estrutura física e de pessoal;

2.5 Desenvolver Projeto voltado ao fortalecimento da atuação do MP na área da família (com folders, banners, cartilha etc).

3. Grupo de estudo:

3.1 Pesquisar em outros Estados como está sendo tratada essa questão;

3.2 Consultar via internet a todos os colegas;

3.3 Seminário para debate com plenária por área específica para uniformização de entendimentos;

3.4. Vídeo conferência para participação dos colegas do interior;

3.5. Encaminhar as propostas de uma resolução ao Colégio de Procuradores/Órgão especial.

11. Plano Específico de Atuação do Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (CAOMACE).

I – Temas com prioridade de atuação

1. Saneamento Básico

- 2. Matadouros Públicos
- 3. Educação Ambiental
- 4. Patrimônio Histórico
- 5. Plano Diretor e Urbanismo
- Ecosistemas e Biomas
- Proteção aos animais contra as diversas formas de maus-tratos
- Recursos Hídricos
- Agrotóxicos

II – Objetivo Estratégico

- 1. Garantir universalização dos serviços de saneamento básico – Finalizar a implementação dos Planos Municipais de Saneamento Básico;
- 2. Mapear e combater os matadouros clandestinos e irregulares;
- 3. Induzir políticas públicas para a implementação da Lei Federal 9795/99 e seu regulamento;
- 4. Garantir o tombamento e proteção dos patrimônios históricos e culturais;
- 5. Garantir que todos os municípios com mais de 20 mil habitantes tenham o Plano Diretor;
- 6. Garantir a preservação e promover a recuperação de áreas protegidas e dos processos ecológicos essenciais;
- 7. Promover medidas para coibir a prática de maus-tratos em animais para fins de entretenimento e serviços
- 8. Garantir qualidade, quantidade e recuperação dos recursos hídricos;
- 9. Garantir o controle adequado e seguro do uso dos agrotóxicos;

III – Projetos/Ações

- 1. Saneamento Básico
 - 1.1. Realizar encontros regionais para abordagem da temática (estratégias a fim de cobrar dos gestores municipais a implementação dos planos municipais de saneamento básico) e criação de Câmara Técnica;

- 2. Matadouros Públicos

- 2.1. Mapear e combater os matadouros clandestinos e irregulares;

- 3. Educação Ambiental

- 3.1. Recomendar às secretarias de educação para implementar calendário de palestras educativas sobre temas ambientais;
- 3.2. Realizar audiência pública com temática ambiental com a finalidade de analisar a implementação do que foi planejado e ouvir os anseios da população sobre questões relacionadas ao meio ambiente;

- 4. Patrimônio Histórico

- 4.1. Requisitar informações do IPHAN, secretaria estadual e municipal de cultura sobre os bens tombados e demais a serem tombados;

- 5. Plano Diretor e Urbanismo

- 5.1. Requisitar o plano diretor;
- 5.2. Recomendar ao município a implementação do plano diretor;
- 5.3. Elaborar TAC e ACP para garantir a efetividade da medida pretendida.

- 6. Ecosistemas e Biomas

- 6.1. Induzir políticas públicas para formulação e implementação de zoneamento ecológico-econômico;

- 7. Proteção aos animais contra as diversas formas de maus-tratos

- 7.1. Recomendar e exigir a criação de centros de zoonose municipais;
- 7.2. TAC/ACP

- 8. Recursos Hídricos

- 8.1. Cobrar dos órgãos públicos competentes a gestão e fiscalização do uso adequado dos recursos hídricos;
- 8.2. Coibir o uso inadequado dos recursos hídricos;
- 8.3. Promover medidas para combater a poluição dos aquíferos e garantir sua recarga;
- 8.4. Acompanhar as deliberações dos comitês de bacias e as outorgas de águas, coletando informações juntos a COGERH.

- 9. Agrotóxicos

- 9.1. Promover a fiscalização mensal da prestação de contas das empresas que atuam no comércio de agrotóxicos, de forma a monitorar o destino das embalagens dos produtos;
- 9.2. Sugerir elaboração de cartilha acerca do uso correto de produtos agrotóxicos no campo;

IV – Prazo

- 1. 6 meses
- 2. 6 meses
- 3. 1 ano
- 4. 6 meses
- 5. 1 ano
- 6. 1 ano
- 7. 1 ano
- 8. 1 ano
- 9. 1 ano

V – Avaliação/Indicador

- 1. 100% dos objetivos

2. 100% dos objetivos
3. 100% dos objetivos
4. 100% dos objetivos
5. 100% dos objetivos
6. 100% dos objetivos
7. 100% dos objetivos
8. 100% dos objetivos
9. 100% dos objetivos

12. Plano Específico de Atuação do Centro de Apoio Operacional de Proteção à Infância e Juventude (CAOPIJ) Proposta para 2013

I – Temas com prioridade de atuação

1. Saúde Mental: Conquistando a Liberdade
2. SINASE
3. Fortalecimento e estruturação dos Conselhos Tutelares e de Direitos

II – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Promover e exigir a implementação do tratamento adequado à saúde mental de crianças e adolescentes, através implantação no Estado e nos municípios da Rede de Atenção Psicossocial;

Promover e exigir a implementação do SINASE – Sistema Nacional Socioeducativo;

Fortalecer e estruturar os CMDCA e Conselhos Tutelares de modo a que possam cumprir suas atribuições legais;

III. Projetos / Ações

1. PROJETO: SAÚDE MENTAL-CONQUISTANDO A LIBERDADE

1.1. Articular o SGD, gestores das políticas públicas e a sociedade Civil em geral para a implementação da Política de Saúde Mental específica para atendimento às crianças e adolescentes usuários de álcool, crack e outras drogas – RAPS (Rede de Atenção Psicossocial) no Estado e Municípios do Ceará;

1.2. Fortalecer as ações do Comitê Estadual de Enfrentamento às drogas instancia criada dentro do Ministério Público do Ceará;

1.3. Disponibilizar aos Promotores de Justiça o MANUAL DE APOIO TÉCNICO JURÍDICO visando subsidiar a atuação do Ministério Público da Infância e Juventude no enfrentamento ao crack;

1.4. Mobilizar e sensibilizar a sociedade cearense para a prevenção ao uso de álcool, crack e outras drogas;

2. IMPLEMENTANDO O SINASE: DA EXCLUSÃO À SOCIOEDUCAÇÃO

2.1. Exigir a efetiva implementação do SINASE através de ações múltiplas e diversas ações voltadas para os diversos níveis de governo em âmbito Estadual e Municipal.

2.2 Realizar diagnóstico em todos os municípios cearenses e no âmbito do Estado, da situação do sistema socioeducativo (perfil dos programas existentes, perfil dos adolescentes atendidos, a situação da saúde mental dos adolescentes atendidos, quadro de recursos humanos que atuam nos programas, o número de Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo, entre outros) elaborando mapeamento para orientar a ação;

2.3 Realização, no Estado do Ceará de cursos de atualização/especialização em matéria de infância e juventude, que tenham inicialmente como foco central o atendimento de adolescentes acusados da prática de ato infracional pelo “Sistema de Justiça da Infância e da Juventude” e a necessidade de sua “interface” com a “rede de proteção à criança e ao adolescente” em âmbito municipal, abordando a atuação do Ministério Público no sentido da busca da estruturação dos municípios em termos de planos e programas destinados ao atendimento especializado desta demanda;

2.4 Seleção, sistematização e distribuição de modelos de peças processuais e extraprocessuais (ofícios, recomendações administrativas, termos de compromisso de ajustamento, ações civis públicas, petições e pareceres em processos de execução de medida etc.), assim como de modelos de projetos relativos a programas de atendimento, planos de atendimento socioeducativo, guias de execução de medidas, planos individuais de atendimento etc., destinados a subsidiar e facilitar a atuação dos membros do Ministério Público na busca da efetiva implementação do SINASE;

2.5 Realização de gestões junto aos Conselhos Estadual e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, no sentido da elaboração, com o máximo de celeridade, dos Planos Estaduais e Municipais de Atendimento Socioeducativo, com a previsão, no orçamento dos respectivos entes públicos, dos recursos necessários à implementação das ações a seu cargo, incluindo a qualificação funcional dos técnicos responsáveis pela execução das ações correspondentes ao SINASE e a prestação de assessoria técnica e financeira aos municípios, para implementação/adequação dos programas socioeducativos em meio aberto.

2.6 Fomentar a adoção de práticas restaurativas no âmbito do sistema socioeducativo;

3 ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS

3.1. Disponibilizar para as Promotorias de Justiça modelos de Recomendações, ACP e documentos necessários para implementação do Plano Municipal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e o do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

3.2. Recomendar aos CMDCA: a) a elaboração de Plano Municipal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; b) que desenvolva campanhas de arrecadação de recursos nos termos do art. 260/ECA;

3.3. Recomendar ao Poder Público Municipal a abertura de conta corrente própria, nomeação de gestor e repasse em duodécimo, da rubrica específica prevista na lei orçamentária para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FIA);

3.4. Recomendar ao Poder Público Municipal a destinação, com prioridade absoluta, de orçamento para atender a Política da Infância e Adolescência;

3.5. Fomentar a arrecadação de recursos para o FIA;

3.6. Monitorar a destinação dos recursos na Lei Orçamentária para crianças e adolescentes;

3.7. Requisitar do Poder Legislativo e Executivo a Legislação Municipal referente à criação do CMDCA, Conselho Tutelar e Decreto que regulamenta o FIA, Código De Postura do Município e Lei Orgânica do Município;

3.8. Requisitar ao Conselho Tutelar informações acerca de sua estrutura de funcionamento e recomendar ao Gestor